



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUDOS

FORO DE AGUDOS

2ª VARA JUDICIAL

Rua Paulo Nelli, 276, Sta. Teresinha - CEP 17120-370, Fone: (14)

2151-5455, Agudos-SP - E-mail: Agudos@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000912-56.2019.8.26.0058**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Fernando Yuji Kassahara**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SAULO MEGA SOARES E SILVA**

Vistos.

Fls. 140: Por ora, providencie a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de avaliação oficial dos veículos que pretende a penhora (Tabela FIPE), nos termos do art. 871, IV do CPC, bem como planilha discriminada e atualizada do débito.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Agudos, 15 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2022
Código Fipe:	068001-0
Marca:	HAFEI
Modelo:	Towner Passageiro 1.0 8V 48cv 7L 5p
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	jdyx0gffrqp
Data da consulta	quarta-feira, 30 de março de 2022 11:40
Preço Médio	R\$ 16.088,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2022
Código Fipe:	811081-6
Marca:	HONDA
Modelo:	NXR 150 BROS KS
Ano Modelo:	2008
Autenticação	5zvb6k988q
Data da consulta	quarta-feira, 30 de março de 2022 11:41
Preço Médio	R\$ 7.049,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUDOS

FORO DE AGUDOS

2ª VARA JUDICIAL

Rua Paulo Nelli, 276 - Agudos-SP - CEP 17120-370

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000912-56.2019.8.26.0058**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Fernando Yuji Kassahara**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SAULO MEGA SOARES E SILVA**

Vistos,

Defiro a penhora dos veículos I/HAFEI MINIVAN 7P L 2 e HONDA/NXR150 BROS KS 2, placas JIJ0258 e BYV7117, em nome de Fernando Yuji Kassahara.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.
 Int.

Agudos, 01 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANA BEATRIZ PALUGAN VARGAS

11/04/2022 - 16:45:05

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	AGUDOS
Juiz Inclusão	ORLANDO GONCALVES DE CASTRO NETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE AGUDOS
Nº do Processo	00009125620198260058

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
JIJ0258		SP	I/HAFEI MINIVAN 7P L	FERNANDO YUJI KASSAHARA	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANA BEATRIZ PALUGAN VARGAS

11/04/2022 - 16:46:46

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	AGUDOS
Juiz Inclusão	ORLANDO GONCALVES DE CASTRO NETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE AGUDOS
Nº do Processo	00009125620198260058

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BYV7117		SP	HONDA/NXR150 BROS KS	FERNANDO YUJI KASSAHARA	Penhora